



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

03 de agosto

CACIMBAS - PB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2022

PORTARIA N.º 073/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB,

CONSIDERANDO que é competência da Administração Pública Municipal, atender os princípios da eficiência, eficácia, impessoalidade e moralidade no serviço público;

CONSIDERANDO, que a disponibilidade do quadro de servidores efetivos do Município de Cacimbas/PB, é compatível com o pleito;

CONSIDERANDO que, o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

CONSIDERANDO, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias do sistema educacional;

CONSIDERANDO a importância da lotação de servidor na secretaria de educação que favoreça assim a implementação e eficácia do sistema de SGEDu: diário on-line, censo escolar, boletim escolar e frequência dos programas assistenciais;

CONSIDERANDO que o servidor é funcionário efetivo do município de Cacimbas/PB, no cargo de agente administrativo, e que suas funções são compatíveis com o pleito;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR o(a) Sr.(a). Damiao Marques Pereira, portadora do CPF n.º 043.695.864-37, Agente Administrativo, efetivo, com lotada na Secretaria Municipal de Educação, para doravante a exercer suas funções atuando junto do SGEDu - Sistema de Gestão Educacional, na E.M.E.F João Heleno de Maria, localizada no Sítio Monteiro, zona rural do município de Cacimbas. O servidor tem carga horária de 30h que serão desempenhadas em 20h presencial na sede da Escola João Heleno de Maria e 10h em *home office* de modo virtual;

Art. 2.º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

NILTON DE ALMEIDA
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA N.º 005/2022 - FMS

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DE ORDENADORA DE DESPESAS E GESTÃO DE PESSOAL NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, E COM AMPARO LEGAL NA LEI MUNICIPAL DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA;

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a Sr.ª. NAYARA DE VASCONCELOS SOUZA, portador da Carteira de Identidade n.º 4.245.962 2ª via SESD/PB e C.P.F. n.º 126.415.034-25 do cargo de DIRETOR DE DEP. DE EPIDEMIOLOGIA DE CONTROLE DA SECRETARIA DE SAÚDE, símbolo CC-3.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

PAULA RAISSA LEITE FERREIA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

